

PROJETO DE LEI Nº 144-02/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência de propriedade de área de terras à empresa BIANCHINI ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência de propriedade de uma área de terra, com a superfície de 3.202,86 m² (três mil, duzentos e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada na Rua A do Loteamento Industrial no Bairro Cascata, nesta cidade, matriculada sob o nº. 0711 no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, para a empresa BIANCHINI ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.168.300/0001-06.

Art. 2º A transferência de propriedade é decorrente do cumprimento integral dos requisitos estipulados na Lei Municipal nº. 333/2002, que autorizou a concessão de uso para a empresa.

Parágrafo único: Após a regularização do Loteamento Industrial foi modificada a metragem do lote concedido originalmente, passando de 3.184,58m² (três mil, cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) para 3.202,86m² (três mil, duzentos e dois metros e oitenta e seis metros quadrados) conforme matrícula nº. 0711 em anexo.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela empresa beneficiada, em especial as atinentes à transferência da propriedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 144-02/2022

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei acima identificado, no qual, pretende o Poder Executivo, autorização para efetuar a transferência de propriedade de uma área de terra, com a superfície de 3.202,86 m² (três mil, duzentos e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada na Rua A do Loteamento Industrial no Bairro Cascata, nesta cidade, matriculada sob o nº. 0711 no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, para a empresa BIANCHINI ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.168.300/0001-06.

Conforme descrito, o lote de terras foi objeto de concessão de uso à empresa, através da Lei nº. 333-02/2002, sendo que sua metragem originária era de 3.184,58m² (três mil, cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Com a regularização do Loteamento Industrial, houve a modificação da metragem da área para 3.202,86 m² (três mil, duzentos e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme matrícula 0711 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, em anexo.

Ressaltamos que, a empresa cumpriu todas as exigências descritas na Lei de Concessão nº. 333-02/2002, estando comprovados o seu funcionamento, operação e quitação dos débitos municipais, podendo ser efetuada então, a transferência definitiva da propriedade.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMETRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS